

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 061A/2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a **SOCIEDADE FILARMÔNICA FILHOS DE APOLO**, sediada na Rua do Imperador, nº 3, Centro, Santo Amaro – BA, inscrita no CNPJ nº 13.823.497/0001-90, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº. 061A/2021**, destinado à locação do imóvel situado na Rua do Imperador, Nº 3, Centro, Santo Amaro – BA, CEP: 44.200-000, para funcionamento da Secretaria de Gestão Administrativa, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 031/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Aditivo ao Contrato da Dispensa de Licitação nº 031/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 29 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal